Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 26.042.556/0001-34

LIMEIRA DO OESTE
DESENVOLVIMENTO EM TODOS OS SENTIDOS
ADM. MUNICIPAL 93 96

CÂMARA MUNICIPAL · M. G. · LIMEIRA DO OESTE

Lei Nº 101 de 10 de outubro de 1.994.

Referenda Convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 286/93 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e Municipio de Limeira do oeste, que tem por finalidade, a colaboração técnica-educacional entre a Secretaria e o Municipio, visando a melhoria do ensino no Município de Limeira do Oeste.

Parágrafo único - Considera-se parte integrante desta Lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências jurídicas orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do Convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 10 de outubro de 1.994.

ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL